

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 PROTOCOLO Nº 004/2017

TERMO DE ADITAMENTO ao Acordo supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr. Guilherme Damasceno Fernandes, portador do RG nº 44.867.087-2 e do CPF nº 369.826.158-80, e de outro lado, a **PROMOÇÃO DO ENSINO DE QUALIDADE S/A - FACULDADES DE CAMPINAS / FACAMP**, com sede à Estrada Municipal Unicamp/Telebrás Km 1, s/n, Bairro Cidade Universitária, Campinas/SP, CEP: 13083-970, devidamente inscrita no CNPJ 03.377.471/0001-01, neste ato representada por seu Diretor, Sr. João Manuel Cardoso de Mello, portador do RG nº 2.762.756 SSP/SP e do CPF nº 024.418.968-49, e por seu Diretor, Sr. Fernando Nogueira Da Rocha Azevedo, portador do RG nº 21.174.797-X SSP/SP e do CPF nº 266.505.188-59, sob as cláusulas seguintes:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020, o prazo do Acordo de Cooperação nº. 002/2017, com vigência até 31/12/2020.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam substituídos os itens 2.8.1, 2.8.2, 2.9.1, 2.9.2 e 2.10.1 da Cláusula Segunda, passando a ter a seguinte redação:

2.8. 1ª FASE

- **2.8.1** A Emdec disponibilizará sua sede para receber visitas monitoradas de um grupo de alunos da graduação em Engenharia da FACAMP, indicados pela Instituição, permitindo a observação das atividades que compõem o processo empresarial a ser mapeado, fornecendo todas as informações inerentes às mesmas. As visitas serão realizadas no 1º e 2º semestre de 2020.
- 2.8.2 O grupo de alunos da graduação em Engenharia da FACAMP, que realizarem as visitas descritas no item 2.8.1, por meio do CENTRO DE ENGENHARIA APLICADA DA FACAMP CEAF, com suporte do Laboratório de Mapeamento de Processos Empresariais, terá incumbência de mapear o processo empresarial disponibilizado pela Emdec. Este mapa de processo, depois de concluído, será entregue pelo CEAF à Emdec em versão eletrônica. O mapa de processo será elaborado pelo conceito Business Process Modeling Notation BPMN.

2.9. 2ª FASE

2.9.1. Manter o grupo de alunos, já indicados pela Instituição, por meio do CENTRO DE ENGENHARIA APLICADA DA FACAMP – CEAF –, com suporte do Laboratório de Mapeamento de Processos Empresariais, aprofundará análises de possíveis alterações nos processos, sistemas e necessidades de solução levantadas pela Emdec, visando melhoria. Tais atividades exigirão, conforme a dinâmica da Emdec, uma interação desta no sentido de propor soluções para uma análise de viabilidade e oportunidade das alterações sugeridas. A agenda de atividades deverá ser acordada entre as partes durante o primeiro semestre letivo de 2020. Nesta fase serão levantadas eventuais necessidades de

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13
www.emdec.com.br



ly



uso de recursos técnicos específicos alocados na Emdec e acordadas as formas de utilização desses recursos nas dependências da Emdec ou eventualmente na FACAMP.

2.9.2. Os resultados consubstanciados em inovações técnicas, metodológicas, privilegiáveis ou não, obtidos em razão da execução do presente Convênio, bem como todo e qualquer ganho produtivo, fruto do trabalho desenvolvido pelo grupo de alunos, será de exclusivo direito da Emdec, não cabendo a FACAMP ou a seus alunos, a qualquer tempo, nenhuma remuneração. Possíveis premiações voluntárias aos alunos por parte da Emdec somente com o prévio consentimento formal da FACAMP por se tratar de uma atividade pedagógica de prática das disciplinas de formação do curso de graduação em Engenharia de Produção da FACAMP.

2.10. 3ª FASE

2.10.1. Durante o segundo semestre letivo de 2020, caso haja aceitação total ou parcial, das propostas de melhorias por parte da Emdec, a mesma disponibilizará aos alunos do grupo, as informações sobre o plano de negócio necessário para consecução e implementação das melhorias, bem como permitirão o acompanhamento e registro sistemático das mudanças, para atualização e revisão do mapa de processo. O mapa de processo revisado, depois de concluído, será entregue pelo CEAF à Emdec em versão eletrônica dentro do conceito BPMN. As agendas para as interações e atividades desta fase serão acordadas entre as partes durante o segundo semestre letivo de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

Carlos José Barreiro Diretor Presidente

EMDEC S/A

João Manuel Cardoso de Mello

1 4 NOV. 2019

Diretor Geral da FACAMP

Ludmyla E. N. Vota

Guilherme Damasceno Fernandes

Diretor de Deservolvimento Institucional

EMDEC S/A

Fernando Nogueira Da Rocha Azevedo

Diretor da FACAMP

TESTEMUNHAS:

Ricardo Casonatto

Conosco EMDEC 118



Termo de Aditamento 02

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Acordo de Cooperação nº 002/2017 - Inexigibilidade de Chamamento Público

Sem transferência de recursos econômicos entre as partes De 21/11/2017 a 31/12/2018

Aditamento 01 – Prorrogação do prazo por 12 meses e substituição dos itens 2.8.1, 2.8.2, 2.9.1, 2.9.2 e 2.10.1

De: 01/01/2019 a 31/12/2019 Sem ônus à EMDEC

Aditamento 02 – Prorrogação do prazo por 12 meses e substituição dos itens 2.8.1, 2.8.2, 2.9.1, 2.9.2 e 2.10.1

De: 01/01/2020 a 31/12/2020

Sem ônus à EMDEC

S S/A